DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Terça-feira, 10 de maio de 2022 **Ano II | Edição nº 179** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 58 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"FAZ A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO ESPECIAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2216, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2289, DE 09 DE MAIO DE 2022".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2216, de 11 de agosto de 2021, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Municipal nº 2289, de 09 de maio de 2022**,** as seguintes Servidoras Públicas Municipais:

I) REJANE PERPÉTUA MIOLA MIALICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Contabilidade, nomeada através da Portaria do Executivo nº 21 de 11 de janeiro de 2001, portadora da cédula de identidade de RG nº 26.755.309-2 SSP/SP, Servidora Pública do Departamento Municipal de Contabilidade (inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2216, de 11 de agosto de 2021, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Municipal nº 2289, de 09 de maio de 2022);

II) CARLA REGINA DE MARQUI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, nomeada através da Portaria do Executivo nº 83 de 08 de março de 2021, portadora da cédula de identidade de RG nº 41.122.732-4 SSP/SP, Servidora Pública do Setor da Administração (inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2216, de 11 de agosto de 2021, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Municipal nº 2289, de 09 de maio de 2022);

III) DAIANE CRISTINA PRECCARO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturária, atualmente, designada para prestar seus serviços no Departamento de Compras, através da Portaria do Executivo nº 165 de 05 de novembro de 2007, portadora da cédula de identidade de RG nº 47.579.574-X SSP/SP, Servidora Pública do Departamento de Compras (inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2216, de 11 de agosto de 2021, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Municipal nº 2289, de 09 de maio de 2022).

Artigo 2º Exercendo concomitantemente as suas funções de origem, as Servidoras Públicas designadas no artigo 1º desta Portaria, nos termos do que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2216, de 11 de agosto de 2021farão "a elaboração Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC", Projeto Básico este que deverá conter os requisitos mínimos do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Artigo 3º A presente designação está sendo feita em caráter público e relevante, razão pela qual as Funcionárias Públicas designadas **não** receberão a gratificação de função a que se refere o § 1º, do artigo 164 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 (cuja redação atual foi dada Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007), nem qualquer outro tipo de remuneração adicional.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de maio de 2022.

.....